



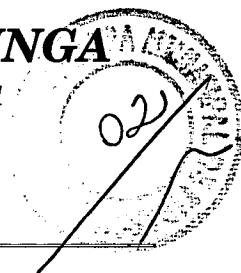
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4347 PROJETO DE LEI Nº 80/2013

“Autoriza inclusão de novas ações na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de novas ações nºs 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

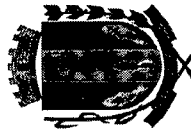
Art. 2º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de junho de 2013.


Otacilio José Barreiros
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Prociópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4347

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2013

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO

Programa: 4002 – Assistência a População Carente

Objetivo:- Convênio objetivando atender o Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo

Órgão Responsável Principal: 13.02.00 Fundo Municipal de Assistência Social

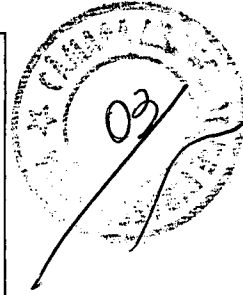
Ação	Índice mais recente Produto/Unidade de Medida	Meta física 2013	Índice Final PPA		Total
			Despesas Correntes	Desp. Capital	
2485 - Programa de Combate a Extrema Pobreza		1	13		
2381 - Bolsa Família IGD		1	30		
Total do Acréscimo					43

RECURSOS ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECADADO

Discriminação	Total	
	2013	
Recursos através da transferência financeira de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social e verba do Bolsa família IGD	43	
		43

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa Busca Ativa do Programa de Combate a Extrema Pobreza

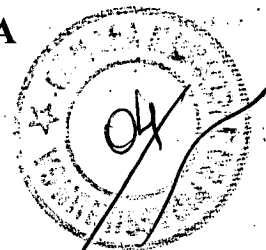




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 80/2013 -

“Autoriza inclusão de novas ações na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de novas ações nºs 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às inclusões de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de maio de 2013.


**CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 05 de 2013

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 05 de 2013

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 06 de 2013

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 05 de 2013

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 06 de 2013

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 05 de 2013

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 05 de 2013

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para dar parecer.

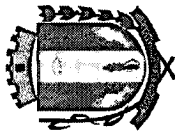
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 05 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 05 de 2013

(Presidente)

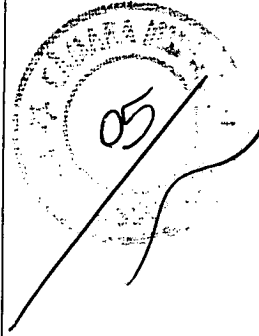


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2013

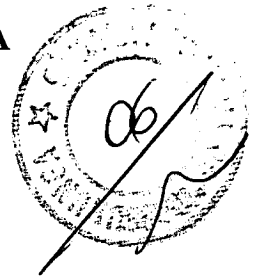
Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 – Assistência a População Carente						
Objetivo:- Convênio objetivando atender o Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00		Fundo Municipal de Assistência Social		Índice Final PPA		
Indicador		Índice mais recente	Meta física 2013	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida				
2485 - Programa de Combate a Extrema Pobreza	Fundo Municipal de Assistência Social		1	13		
2381 – Bolsa Família IGD			1	30		
			Total do Acréscimo			43
RECURSOS ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Discriminação						
Recursos através da transferência financeira de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social e verba do Bolsa família IGD			2013			Total
			43			43
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa Busca Ativa do Programa de Combate a Extrema Pobreza						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar a inclusão de novas ações n^{os} 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.**

Conforme manifestação da Secretária Municipal de Promoção Social, a inclusão ora solicitada se faz necessária para que a municipalidade possa receber verba oriunda do Governo do Estado relativa ao Programa de Combate à Extrema Pobreza, que será utilizada para pagamento de pessoal, os quais deverão ser contratados através de Processo Seletivo. Ainda segundo a Secretária referidos profissionais serão responsáveis pela realização da primeira fase do Programa de Combate a Extrema Pobreza, denominado de Busca Ativa.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

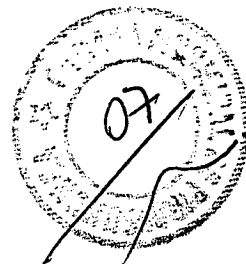
Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de maio de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 77/2013

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

13 / 05 / 2013

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 10 de maio de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a inclusão de novas ações nºs 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

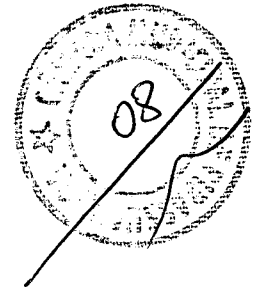
OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 923/2013

01477-Câmara Pirassununga-13/05/2013-15:42:22TATOC46303F18 3



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ser promovida pelo Gestor do Sistema de Saúde do Município, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2013, às 19 horas. Veja Convite!

Versará sobre os Projetos de Leis nºs: 46, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83 e 84/2013, dia 03/06/2013, às 19 horas. Veja Convite !

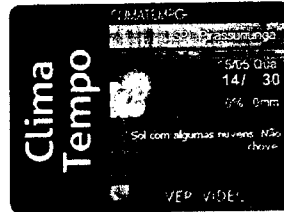
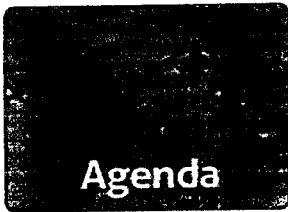
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013

Altera o artigo 135 da Lei Complementar nº 81, de 28/12/2007, o Código Tributário do Município. Leia o Projeto de Lei.

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício 2012. Leia o Comunicado !

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências. Leia o Projeto de Lei.

"Moralidade e Probidade na Administração Pública". Leia o Projeto de Lei.



Câmara NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às terças-feiras, a partir das 20 horas.

Acesso à Informação

Portal da Transparência

Intranet Vereadores

Leis Municipais

Lei Orgânica

Código Tributário

Home



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

09

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municipais em geral para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se dia 03 de junho de 2013 (segunda-feira), às 19 horas, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 46/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária 2014 e dá outras providências. "Manifestações e Sugestões".

- **Projeto de Lei nº 73/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2486 – **Materiais de Consumo, Prestação de Serviços e Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Convênio – QUALIS UBS**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.

- **Projeto de Lei nº 72/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2486 – **Materiais de Consumo, Prestação de Serviços e Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Convênio – QUALIS UBS**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.

- **Projeto de Lei nº 74/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2486 – **Materiais de Consumo, Prestação de Serviços e Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Convênio – QUALIS UBS**.

- **Projeto de Lei nº 76/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1436 – **Construção de Centro Comunitário na Vila Santa Fé**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.

- **Projeto de Lei nº 77/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1436 – **Construção de Centro Comunitário na Vila Santa Fé**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.

- **Projeto de Lei nº 78/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1436 – **Construção de Centro Comunitário na Vila Santa Fé**.

- **Projeto de Lei nº 79/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de novas ações n°s: 2485 – **Programa de Combate a Extrema Pobreza** e 2381 – **Bolsa Família IGD**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.

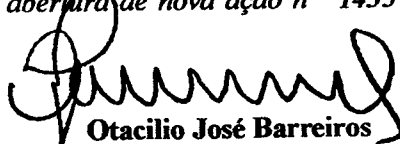
- **Projeto de Lei nº 80/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de novas ações n°s: 2485 – **Programa de Combate a Extrema Pobreza** e 2381 – **Bolsa Família IGD**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.

- **Projeto de Lei nº 81/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 43.605,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais), destinado a atender despesas com a abertura de novas ações n°s: 2485 – **Programa de Combate a Extrema Pobreza** e 2381 – **Bolsa Família IGD**.

- **Projeto de Lei nº 82/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1435 – **Reforma e Iluminação do Campo de Futebol do Jardim das Laranjeiras**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.

- **Projeto de Lei nº 83/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1435 – **Reforma e Iluminação do Campo de Futebol do Jardim das Laranjeiras**, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012 – Diretrizes Orçamentárias de 2013.

- **Projeto de Lei nº 84/2013.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1435 – **Reforma e Iluminação do Campo de Futebol do Jardim das Laranjeiras**.


Otacilio José Barreiros
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 277/2013

APROVADO

Providenciado-se a respeito

Sala das Sessões, 04 de JUN de 2013

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 80/2013**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar inclusão de novas ações nºs 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.**

Sala das Sessões, 04 de junho de 2013.

Luciana Batista

Vereadora

Luciana Batista

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 80/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de novas ações n°s 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 4 JUN 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Luciana Batista
Membro

Cmp/asdba.



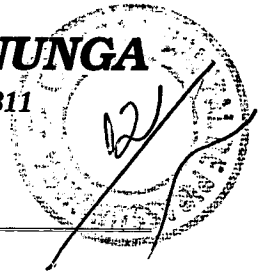
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 80/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar inclusão de novas ações n°s 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

04 JUN 2013


Dr. José Carlos Mantovani
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.

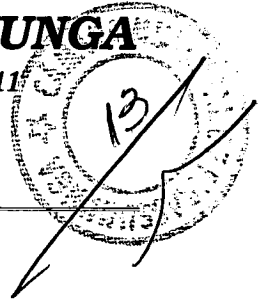


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 80/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de novas ações n°s 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

04 JUN 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



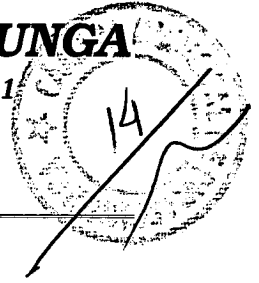
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 80/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de novas ações n°s 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

04 JUN 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

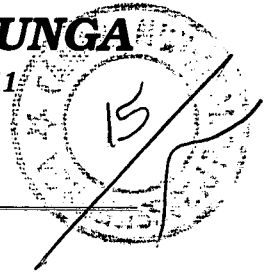
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 80/2013**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar inclusão de novas ações n°s 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013**, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 04 JUN 2013


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asdba.



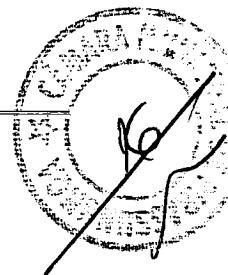
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 80/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de novas ações n°s 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei n° 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

04 JUN 2013


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

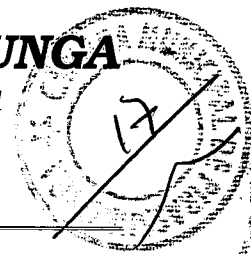
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 80/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de novas ações nºs 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 04 JUN 2013


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


Dr. José Carlos Mantovani
Membro

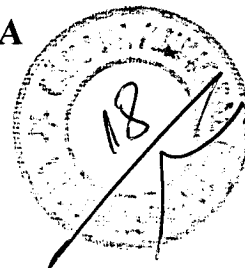
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.434, DE 6 DE JUNHO DE 2013 -

“Autoriza inclusão de novas ações na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de novas ações nºs 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

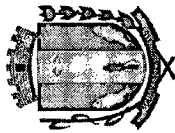
Pirassununga, 6 de junho de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

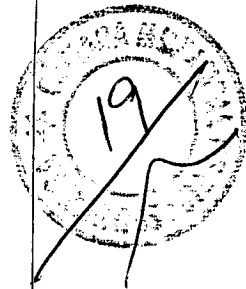


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.434, DE 6 DE JUNHO DE 2013
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2013

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO						
Programa: 4002 – Assistência a População Carente						
Objetivo:- Convênio objetivando atender o Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo						
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 Fundo Municipal de Assistência Social						
Indicador	Ação	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA		
				Meta física 2013	Despesas Correntes	Desp. Capital
	2485 - Programa de Combate a Extrema Pobreza	Fundo Municipal de Assistência Social	Produto/Unidade de Medida	1	13	Total
	2381 – Bolsa Família IGD			1	30	
				Total do Acréscimo		
				43		
RECURSOS ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO						
Discriminação						
Recursos através da transferência financeira de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social e verba do Bolsa família IGD						
				2013		
				43		
				Total		
				43		
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa Busca Ativa do Programa de Combate a Extrema Pobreza						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.434, DE 6 DE JUNHO DE 2013
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO									
Programa - 4002 - Assistência à População Carente									
Objetivo - Convênio objetivando atender o Programa de Combate à Extrema Pobreza do Estado de São Paulo									
Órgão Responsável Principal - 13102/00									
Fundo Municipal de Assistência Social									
Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		Meta física 2012	Meta física 2010-2013	Valor 2013	Valor - PPA 2010-2013	Total de Acréscimo	
		2010	2011					2012	2013
Ação	Produto/Unidade de Medida								
2485 - Programa de Combate a Extrema Pobreza	Fundo Municipal de Assistência Social	8	244		1	13	13		
2381 - Bolsa Família IGD		8	244		1	30	30		
RECURSOS ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO									
Discriminação									
Recursos através da transferência financeira de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social e Verba do Bolsa Família IGD									
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa Bolsa Ativa do Programa de Combate a Extrema Pobreza									

* * * * *

LEI Nº 4.434, DE 6 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza inclusão de novas ações na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de novas ações nos 2485 - Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 - Bolsa Família IGD, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.434, DE 6 DE JUNHO DE 2013
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.382 de 26/06/2012 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2013

Valores expressos em R\$ milhares médios/2013

ACRÉSCIMO									
Programa - 4002 - Assistência à População Carente									
Objetivo - Convênio objetivando atender o Programa de Combate a Extrema Pobreza do Estado de São Paulo									
Órgão Responsável Principal - 13102/00									
Fundo Municipal de Assistência Social									
Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		Meta física 2013	Desp. Capital	Total	Total de Acréscimo		
		2010	2011				2012	2013	
Ação	Produto/Unidade de Medida								
2485 - Programa de Combate a Extrema Pobreza	Fundo Municipal de Assistência Social	1	13	1	13	13			
2381 - Bolsa Família IGD		1	30	1	30	30			
RECURSOS ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO									
Discriminação									
Recursos através da transferência financeira de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social e verba do Bolsa Família IGD									
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com o Programa Bolsa Ativa do Programa de Combate a Extrema Pobreza									

* * * * *

LEI Nº 4.435, DE 6 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de novas ações no orçamento vigente"...

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 43.605,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinco reais), destinado a atender inclusão de novas ações nos 2485 - Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 - Bolsa Família IGD, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
130200 0824440022485 319011 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500028.....
R\$ 10.000,00
130200 0824440022485 319013 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500028.....
R\$ 3.605,00
130200 0824440022381 319011 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500007.....
R\$ 20.000,00
130200 0824440022381 319013 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500007.....
R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,



A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1436 – Construção de Centro Comunitário na Vila Santa Fé, na Lei nº 4.282, de 26 de junho de 2012, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A LEI Nº 4.431, DE 6 DE JUNHO DE 2013
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.282 de 26/06/2012 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2013

Valores expressos em R\$ milhares médios 2013

Programa	Objetivo	Órgão Responsável	Indicador	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA		Total
						Despesa Correntes	Desp Capital	
3010 - Gestão da Política de Infra-Estrutura	Convênio objetivando atender o Repasse com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.	Ação			1	251	251
RECURSOS ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Discriminação								
Recursos através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo no valor de R\$ 120.000,00 e a contrapartida do Município sera no valor de R\$ 131.000,00 de anulação parcial de dotação orçamentária.								
Total								
2013								
251								

Justificativa das Modificações:
Acréscimos dos valores para atender despesas com o Convênio para a Construção de Centro Comunitário na Vila Santa Fé

* * * * *

LEI Nº 4.432, DE 6 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1436 –

Construção de Centro Comunitário na Vila Santa Fé, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
150100 1512250101436 449051 – 02 – 100110 – Obras e Instalações

R\$ 120.000,00

150100 1512250101436 449051 – 01 – 110000 – Obras e Instalações

R\$ 131.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) através do excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
150100 1751250071048 449051 – 7 – 100023 – Obras e Instalações

R\$ 131.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

* * * * *

LEI Nº 4.433, DE 6 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza inclusão de novas ações na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de novas ações nºs 2485 – Programa de Combate a Extrema Pobreza e 2381 – Bolsa Família IGD, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as inclusões de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.